



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.932/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

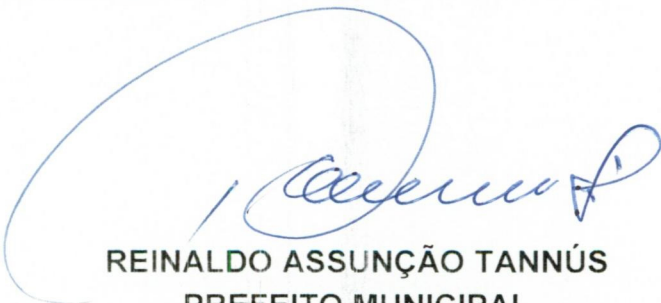
“Altera a redação do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.919/2012, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 35 da Lei Municipal nº 1.919 de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 deverá ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro de 2012.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

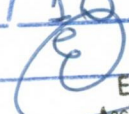

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:
10/10/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

24/10/12


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde MG

14:56hs

Post - 20/2/12